

Estado da Pernambuco
Governo Municipal
Prefeitura do Município de Brejinho
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Lei Ordinária do Executivo n.º. 360/2011 de 16 de Dezembro do ano de 2011.


Dispõe sobre a denominação de Via Pública e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º Denomina-se Avenida Luis Dias Nunes a parte da BR -110 que cruza o Perímetro Urbano da Vila Placa de Piedade, com início defronte a residência pertencente a Sr^a Maria José Soares da Silva (Bazinha), localizada do lado esquerdo no sentido a Cidade de Teixeira (PB), e término na Estação de Tratamento de Água.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


José Vanderlei da Silva
Prefeito

Recebi em 16/12/2011


Elaine Cristina Lucena Lopes
Secretária
Port. N.º. 005/2011